ANTEPROJETO DE LEI Nº 15 /2025

São Francisco do Guaporé, 25 de julho de 2025.

Câmara Municipal APROVADO 11/08/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre a solicitação de um convênio para contratação de técnicos agrícolas, cursando o ultimo ano na EFA Vale, para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências."

O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, técnicos agrícolas cursando o ultimo ano do curso na Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFA Vale, para prestarem serviços de assistência técnica rural no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A atuação dos técnicos agrícolas terá como objetivo principal o apoio aos pequenos produtores rurais do município, promovendo:

I – Orientação técnica para melhoria da produção agropecuária;
II – Apoio em boas práticas de manejo e conservação do solo e recursos naturais;
III – Incentivo à agricultura familiar e sustentável;
IV – Assistência em projetos de extensão rural e desenvolvimento local.

Art. 3º A seleção dos técnicos agrícolas deverá priorizar:

I – Formação técnica comprovada pela EFA Vale;
II – Residência no município de São Francisco do Guaporé;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura ficará responsável por:

I – Cadastrar os técnicos interessados;
II – Organizar a demanda de trabalho conforme as necessidades das comunidades rurais;
III – Acompanhar e avaliar o impacto das ações desenvolvidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste anteprojeto, caso convertido em lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei de nossa autoria que **"Dispõe sobre a solicitação de um convênio para contratação de técnicos agrícolas, cursando o ultimo ano na EFA Vale, para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências."**

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo fomentar o fortalecimento da agricultura familiar e da produção rural sustentável no município de São Francisco do Guaporé, por meio da valorização e aproveitamento da mão de obra técnica local formada pela Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFA Vale.

A EFA Vale é reconhecida por sua formação sólida, prática e voltada à realidade do campo, preparando jovens técnicos com conhecimento técnico, social e ambiental. Muitos desses profissionais recém-formados encontram dificuldades para inserção no mercado formal de trabalho, ao mesmo tempo em que o município carece de maior apoio técnico para os produtores rurais, especialmente os de pequeno porte.

A inclusão desses profissionais que estão cursando o ultimo ano do Curso Ténico Agrícola, já instituído no município, permitirá a atuação direta na **assistência técnica, extensão rural e promoção de boas práticas agropecuárias**, contribuindo para o aumento da produtividade, qualidade de vida no campo e fortalecimento da segurança alimentar.

Além disso, oferece aos técnicos uma oportunidade de atuação prática, capacitação contínua e abertura para futuras contratações e concursos. É uma ação de **responsabilidade social, valorização da juventude do campo e desenvolvimento rural sustentável.**

Assim, Conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste importante Anteprojeto de Lei, proposta de grande relevância para nossa cidade. para tanto submeto o presente para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 25 de julho de 2025.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG